

Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 01/2018

Termo de Fomento/FMDCA nº 02/2018

*Termo de aditamento ao Termo de Fomento celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC **Associação Prudentina de Prevenção a AIDS** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes.*

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC **Associação Prudentina de Prevenção a AIDS** com sede na Avenida Manoel Goulart, 3261 -Jardim das Rosas CEP 19060-000, inscrita no CNPJ sob n.º 67.662.536/0001-43 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o Nº25, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Carlos Alberto Miranda das Neves portador (a) da cédula de identidade RG n.º 7.670.924 SSP/SP e do CPF n.º 001.847.438-18, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Social Básica**, obedecendo ao disposto nas Resoluções CMDCA nº 50 e 56/2018 e, ainda, em consonância com o Projeto de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) que será pago em 11 parcelas a partir do dia 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o(a) servidor(a) **Cristina Eiko Yonaha Zambrano (Portaria 83/2017)**, como Gestor(a) da presente parceria.



Município de Presidente Prudente

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- I. Prestação de contas quadrimestral, apresentando o Demonstrativo das Despesas (conforme anexos disponibilizados pela SAS), extratos bancários e notas fiscais do período (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de Original, com rubrica do responsável pela prestação de contas) e RP 14 do período, sendo necessária a apresentação da RP 14 também ao final do exercício;
- II. Sendo a prestação de contas quadrimestral, o valor apresentado na prestação de contas deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

- I. O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

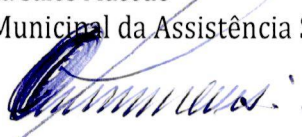
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

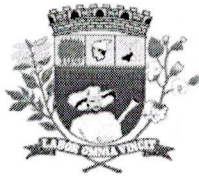
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 17 de Dezembro de 2018.


Município de Presidente Prudente
Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social


Associação Prudentina de Prevenção a AIDS
Carlos Alberto Miranda das Neves
Presidente





Município de Presidente Prudente

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Prudentina de Prevenção a AIDS

TERMO DE Fomento: 02/2018

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

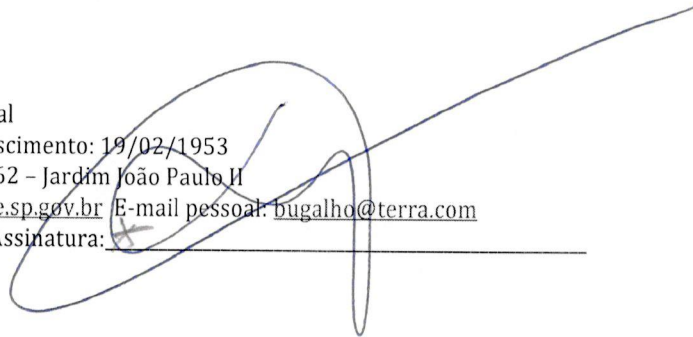
Nome: Nelson R. Bulgalho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.603.898-90 RG: 11.516.415-7 Data de Nascimento: 19/02/1953

Endereço residencial completo: Rua dos Faisões, 262 – Jardim João Paulo II

E-mail institucional: gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: bugalho@terra.com

Telefone (18) 3222 6462

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

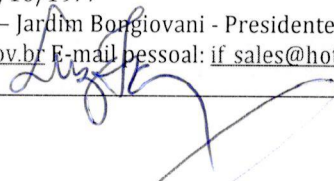
Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social

CPF: 265.607.058-97 RG: 27.203.773-4 Data de Nascimento: 12/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Eugênio Fernandes, nº 70 – Jardim Borgiovani – Presidente Prudente – SP

E-mail institucional: fabiana.macedo@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: lf_sales@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3908 6715

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carlos Alberto Miranda das Neves Cargo: Presidente

CPF 001.847.438-18 RG: 7.670.924 SSP/SP Data de Nascimento: 07/09/1956

Endereço residencial completo: Rua Claudionor Sandoval, 417 – Vila Rosa – Presidente Prudente – SP – CEP 19023-200

E-mail institucional: appaprudenteadm@gmail.com E-mail pessoal: carlosa@muramet.com.br

Telefone (18) 3222 2975

Assinatura: 



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491

Jardim Marupiara - CEP 19060-020

www.presidenteprudente.sp.gov.br